

15.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou em situação de mobilidade especial:

$$CF = 45 \% (AC) + 25 \% (EAC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

b) Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

$$CF = 45 \% (PC) + 25 \% (AP) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Directora de Serviços da ESEL

Vogais efectivos:

Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques, Técnico Superior da ESEL

Márcia Maria Martins Ramos, Técnico Superior da ESEL

Vogais suplentes:

Carla Sofia Rendas Paiva, técnica superior da ESEL

Sandrina Fernandes Martins, técnica superior da ESEL.

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

20 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados, para a realização do método complementar de selecção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

22 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

23 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

25 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da ESEL e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

26 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, actualmente em vigor.

27 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

204947524

Aviso n.º 15013/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, faz-se público que por despacho de 14 de Julho de 2011, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESEL aprovado para o ano de 2011.

2 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgaep.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso da impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conforme despacho de 14 de Julho de 2011, da Presidente da ESEL.

4 — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior e ao nível 15, da tabela remuneratória única, conforme previsto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

6 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

6.1 — Competências e Atribuições Técnicas:

- a) Assessoria técnica e apoio às tarefas da Presidência da ESEL e órgãos de governo, utilizando as mais modernas tecnologias da informação e comunicação;
- b) Análise e triagem técnica dos principais documentos e dossiers apresentados à Presidência da ESEL e órgãos de governo, com particular incidência nos que respeitam às funções de suporte da ESEL;
- c) Preparação, organização de reuniões e gestão de eventos da Presidência da ESEL e órgãos de governo, a nível interno e externo, designadamente com participantes estrangeiros e organizações internacionais;
- d) Preparação, organização e gestão das agendas dos membros da Presidência da ESEL e órgãos de governo;
- e) Estabelecimento e desenvolvimento de práticas e comportamentos geradores de uma boa comunicação interna e externa, facilitando um bom clima organizacional;
- f) Organização e gestão de bases de dados;
- g) Produção e tratamento de informação, em ambiente micro informático, utilizando ferramentas diversificadas (Word, Excel, Access e Power Point);
- h) Comunicação pela Internet;
- i) Gestão da correspondência, recebida e expedida, quer em suporte de papel, quer em suporte informático, em software de gestão de documentos específico utilizado nos serviços;
- j) Organização e tratamento do arquivo;
- k) Atendimento telefónico com particular atenção para a gestão da imagem e da comunicação e com utilização da língua inglesa, sempre que necessário.

7 — Requisitos gerais de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor de Licenciatura, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com previsto na alínea c) do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Critérios preferenciais de admissão:

- a) Exercício efectivo e comprovado de funções de secretariado técnico de Alta Direcção durante pelo menos 3 anos;
- b) Conhecimentos e prática de apoio aos serviços de suporte à gestão e administração;
- c) Experiência de trabalho em ambiente internacional;
- d) Bons conhecimentos de organização e gestão de bases de dados;
- e) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador nas ferramentas de Microsoft Office;
- f) Boas capacidades de comunicação e de relacionalmente interpessoal;
- g) Domínio de inglês e francês falado e escrito;
- h) Espírito de equipa e capacidade de adaptação;
- i) Iniciativa, autonomia, dinamismo e pró-actividade;
- j) Sentido de organização, responsabilidade e profissionalismo;
- k) Conhecimentos gerais sobre o Sistema Científico e Tecnológico nacional;

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho, na instituição, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

11 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, nos moldes referidos no ponto 10, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho dos últimos três anos.
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- f) Carta de Recomendação passada por serviço onde exerceu actividades idênticas às do posto de trabalho em causa;
- g) Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

11.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Carta de Recomendação passada por serviço onde exerceu actividades idênticas às do posto de trabalho em causa;
- e) Cópia do BI, ou do Cartão do Cidadão.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com os pontos 10 e 11.

13 — O prazo limite para entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, incluindo o pessoal em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

14.2 — Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), previstos no n.º 1 do artigo 53.º da LVCR.

14.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

14.4 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

14.5 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.6 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.7 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para exercício da função.

14.8 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A Prova de Conhecimentos será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- a) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração Pública;

b) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das instituições do ensino superior;

c) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho, nomeadamente: Práticas de Secretariado (organização do trabalho e gestão do tempo; protocolo e gestão de eventos; valores e ética; relações públicas e comunicação; especificidades da função, técnicas de arquivo; organização de reuniões).

15.1 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação e bibliografia mínimas a saber:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 214/2066, de 27 de Outubro (Orgânica do ministério da Ciência, tecnologia e Ensino Superior);

Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior);

Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas)

Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de Março (Estatutos da ESEL);

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio (Regime de acesso e ingresso no Ensino Superior);

Decreto-Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto, alterado pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto (Bases do financiamento do Ensino Superior Público).

Bibliografia aconselhada:

Amaral, Isabel (1997). *Imagem e Sucesso*. Lisboa: Verbo;

Barroca, Helena Ondina (1999). *Protocolo social... Protocolo profissional... uma questão de civildade*. Lisboa: Plátano Edições;

Bromley, D.B. (1993). *Reputation, image and impression management*. Chichester: John Wiley

Correa, Hélène Alvares (1993). *As relações com a imprensa “Guias de sucesso”*. Nem Martins: Publicações Europa — América;

Kotler, Philip (1996). *Strategic marketing for nonprofit organizations*. New Jersey: Prentice Hall

Marchesi, Maria Rosa (1998). *O livro do protocolo*. Lisboa: Editorial Presença;

Melro, Fernando (1991). *Atendimento do público*. Lisboa: Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Pimentel, Marília (dir.) (1998). *Enciclopédia da secretária*. Setúbal: Marina Editores;

Seekings, David (1993). *Como organizar conferências e reuniões*. Lisboa: Editorial Presença;

Serrano, Estrela (1998). *A organização de uma reunião internacional*. Mem Martins: Edições CETOP.

16 — Valoração dos métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Prova de Conhecimentos — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

b) Avaliação Psicológica — é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

A habilitação académica;

A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre as actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. Este elemento não se aplica aos candidatos sem relação jurídica de emprego público, uma vez que não estão abrangidos pelo SIADAP.

d) Entrevista de Avaliação de Competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

e) Entrevista Profissional de Selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

a) Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou em situação de mobilidade especial:

$$CF = 45 \% (AC) + 25 \% (EAC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

b) Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

$$CF = 45 \% (PC) + 25 \% (AP) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, Administradora da ESEL.

Vogais efectivos:

Sandrina Fernandes Martins, técnica superior da ESEL.

Márcia Maria Martins Ramos, técnica superior da ESEL.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques, técnica superior da ESEL.

Carla Sofia Rendas Paiva, técnica superior da ESEL.

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

20 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados, para a realização do método complementar de selecção, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da

Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na mesma morada.

22 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

23 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

25 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da ESEL e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

26 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, actualmente em vigor.

27 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

204947824

TURISMO DO ALENTEJO, E. R. T.

Aviso n.º 15014/2011

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril torna-se pública a Lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo determinado, de um Assistente Técnico, aberto através do Aviso n.º 8575/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 7 de Abril de 2011, a qual foi homologada pelo Presidente da Direcção da Turismo do Alentejo, E. R. T. em 8 de Julho de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

- 1.º Maria da Conceição Silva Batista das Dores — 16,8 Valores
- 2.º Ivone de Jesus Baltazar Janeiro — 16,67 Valores
- 3.º Maria Francisca Pratas Carrilho — 15,6 Valores
- 4.º Maria do Rosário Pereira Sousa Carneiro — 15 Valores
- 5.º Maria Leonor Correia Gomes — 14,8 Valores
- 6.º Luis Manuel Guerreiro Filipe — 14,4 Valores
- 7.º Maria Inês Parreira da Conceição — 14,4 Valores
- 8.º Sandra Maria Branco Crespo — 14,2 Valores
- 9.º Rosa Manuela Trinca Carapinha — 14 Valores
- 10.º Sandra de Jesus Costa Santana — 14 Valores
- 11.º Tânia Alexandra Pinto da Cruz Albuquerque de Bettencourt — 14 Valores
- 12.º Maria Margarida Nogueira Acabado Valente — 13,6 Valores
- 13.º Andreia Albuquerque da Silva Gaio — 12,8 Valores
- 14.º Mónica Cristina da Silva Romão — 12,8 Valores
- 15.º Karina Gonçalves de Almeida Souza Batista — 12,4 Valores
- 16.º Gracinda Gisela Lopes Mestre — 12,2 Valores
- 17.º Inês Rodrigues Lopes — 11,6 Valores
- 18.º Ana Mónica das Fontes Claudio — 10,8 Valores
- 19.º Luis Filipe Soudo Rosado — 10,8 Valores
- 20.º Maria Fernanda Filipe do Carmo Crujo — 10,8 Valores
- 21.º Sílvia Maria Pica Montes — 10,8 Valores
- 22.º Susana Cristina Pereira Alcântara — 10,8 Valores
- 23.º Ana Margarida Cavaco de Brito — 10,6 Valores

- 24.º Ana Sofia Ganhão Morganheira — 10,4 Valores
- 25.º Sílvia Cristina Neves Mestre — 10,4 Valores
- 26.º Tânia Cristina Caeiro Nunes — 10,4 Valores
- 27.º Ana Margarida Nascimento da Silva Costa — 10 Valores
- 28.º Ana Sofia de Brito Costa — 10 Valores
- 29.º Ângela dos Reis e Moura de Branco Malveiro — 10 Valores
- 30.º Ilda Isabel Horta Baião Fernandes — 10 Valores
- 31.º Katia Ribeiro Lopes — 10 Valores
- 32.º Patrícia Alexandra Lopes Nico Carriço — 10 Valores
- 33.º Sofia Isabel Raimundo Rodrigues — 10 Valores
- 34.º Vera Lúcia Janeiro Penas — 10 Valores

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular:

Ana Margarida Ricardo de Almeida Ferraria
 Bruno Miguel Mendes Lemos
 Emilia do Sacramento Severino Horta Rodrigues
 Helena Isabel Almeida Ramires Silva
 Hugo Filipe Lampreia Silva Pereira Matos
 Humberto Manuel Santos Teixeira
 Joana Cláudia Costa Campanico
 João Pedro Matos Costa
 João Pedro Morgado da Silva
 José Luis Ribeiro Barriga
 Marlene Susana das Dores Serranito
 Marta Guerreiro da Cruz Silva Augusto
 Nelson Filipe Martins Rodrigues
 Rosa Maria Bravo Lampreia
 Rui Jorge Eustáquio Gomes
 Stéphane dos Santos Ramos
 Susana Vera Fontes Pinto Batalha
 Teresa Maria Trole Pires

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicada na página electrónica da Turismo do Alentejo, E.R.T. em www.turismoalentejo-ert.pt, e afixada no Edifício sede e delegações de Évora e Portalegre da Turismo do Alentejo, E. R. T.

8 de Julho de 2011. — O Presidente da Direcção, *António José Ceia da Silva*.

304947979

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 9402/2011

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Professora Auxiliara desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Doutora Maria João Violante Branco — denunciou o mesmo com efeitos a partir de 31 de Julho de 2011.

21 de Julho de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204949136

Despacho (extracto) n.º 9403/2011

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Professor Catedrático desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, Professor Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo — denunciou o mesmo com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

21 de Julho de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

204949103

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 9404/2011

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 43/2011, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Bioquímica.